

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**BOLSA PROMISAES 2018.1**

Informamos a todos os estudantes-convênio PEC-G vinculados à UFPE a **abertura das inscrições para participar do PROMISAES – 2018.1 (PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR)**, referente à concessão de **16** vagas a auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por **seis meses (janeiro/18 a junho/18)**, para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, que estejam inseridos nos critérios estabelecidos pela portaria nº 745, de 05 de junho de 2012.

**1. Das Inscrições**

**Local:** Núcleo de Assistência à Saúde do Estudante – NASE  
Av. Acdo. Hélio Ramos S/N- Cidade Universitária/Recife

**Período:** 08.01.18 a 19.01.18

**Horário:** 8h às 17h

**2. Das Condições de Participação:**

- 2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFPE;
- 2.2 Seguir as normas do **DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013** disponível no site [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br);
- 2.3 Apresentar situação socioeconômica e acadêmica conforme as Resoluções 01/16 e 02/16 que regulamentam a Política de Assistência Estudantil da UFPE;
- 2.4 Manter atualizados, junto à IES, seu cadastro pessoal;
- 2.5 Manter o visto com a Polícia Federal e RNE atualizados;
- 2.6 Não ser beneficiário de programa (s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental (is) brasileira(s);

**3. Da Documentação**

Os estudantes deverão apresentar à UFPE, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos, na **ordem que se segue**:

- 3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

- 3.2 Declaração de renda preenchida e assinada (anexo II);
- 3.3 Termo de Compromisso (anexo III) preenchido e assinado;
- 3.4 Histórico Escolar atualizado emitido através do sig@ e devidamente carimbado pelas respectivas coordenações;
- 3.5 Comprovante de matrícula vigente do estudante na IES;
- 3.6 Cópia da página do passaporte com o visto vigente e do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou de seu **protocolo atualizado**;
- 3.7 Cópia do Termo de Responsabilidade Financeira entregue ao Ministério de Relações Exteriores para ingresso no PEC-G, **(apenas para novatos)**;
- 3.8 Em caso de participação em eventos extraclasse no semestre anterior (2017.2), comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e duração e/ou **carga horária**;
- 3.9 Comprovante de participação do estudante em atividades acadêmicas de ensino, estágios, pesquisa e extensão.
- 3.10 Caso resida em casa alugada o estudante deverá apresentar o contrato atual e **o último recibo de Aluguel**;
- 3.11 Três últimos extratos bancários do candidato (**outubro, novembro e dezembro de 2017**);
- 3.12 Relato da situação socioeconômica do estudante, **apenas novato**, com data e assinatura (anexo IV).

#### **4. Da Seleção**

A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- 4.1 Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- 4.2 Análise da situação socioeconômica, realizada com base em critérios adotados pelas IES, mediante parecer do órgão responsável por essa atividade na Instituição. Para essa avaliação será considerado, além dos extratos bancários apresentados, o índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante e o custo com o curso do estudante PEC-G;
- 4.3 Rendimento acadêmico e frequência escolar com base no histórico escolar;
- 4.4 Participação em eventos extraclasse no semestre anterior de que trata o item 3.6 (critério de desempate).

## **5. Do Pagamento da Bolsa**

O pagamento da Bolsa PROMISAES será feito diretamente ao estudante-convênio pela PROAES mediante depósito bancário. O benefício será pago aos bolsistas no período de **janeiro a junho de 2018**.

## **6. Da Suspensão do Benefício**

O estudante selecionado terá sua Bolsa PROMISAES suspensa nos seguintes casos:

- 6.1 Conclusão do Curso na IES;
- 6.2 Desligamento do Programa PEC-G;
- 6.3 Evasão da IES por parte do beneficiário;
- 6.4 Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- 6.5 Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- 6.6 Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- 6.7 Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- 6.8 Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 6.9 Pedido de Desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- 6.10 Decisão Judicial;
- 6.11 Falecimento do beneficiário;
- 6.12 Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- 6.13 Transferência para outra IES;
- 6.14 Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

## **7. Informações importantes:**

- 7.1 A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da bolsa e o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente;

- 7.2 Será desclassificado o candidato que informar dados **bancários incorretos** ou cuja **conta corrente esteja inativa ou bloqueada**;
- 7.3 Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas;
- 7.4 A DAE/PROAES divulgará a lista dos selecionados à Bolsa PROMISAES em seu site [WWW.ufpe.br/proaes](http://WWW.ufpe.br/proaes);
- 7.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas;
- 7.6 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por uma delas;
- 7.7 Caberá recurso ao resultado da seleção no prazo máximo de 03 dias úteis após resultado da seleção;
- 7.8 A critério da DAE/PROAES poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- 7.9 Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica do DAE/PROAES/UFPE;

## 8. Cronograma do Programa

Lançamento do Edital no site da PROAES	<b>02.01.2018</b>
Período de Inscrições	<b>08.01.18 a 19.01.18</b>
Análise da Documentação apresentada e entrevista, se necessário.	<b>10.01.18 a 19.01.18</b>
Resultado da Seleção	<b>22.01.18</b>

Recife, 02 de janeiro de 2018.

Ana Maria Santos Cabral  
**Pró-reitoria para Assuntos Estudantil**

**ANEXO I**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE-CONVÊNIO**

SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES:   **INICIAL** (    )                      **RENOVAÇÃO** (    )

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME	CPF	PAÍS DE ORIGEM
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL</b>		
AV./RUA	Nº	COMPLETO
CIDADE	UF	CEP
<b>CONTATOS</b>		
EMAIL	TELEFONE	
<b>SITUAÇÃO ACADEMICA</b>		
CURSO	SEMESTRE DE INÍCIO	SEMESTRE PREVISTO PARA CONCLUSÃO
<b>DADOS BANCARIOS</b>		
BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA
<b>SITUAÇÃO CONSULAR</b>		
Nº DO PASSAPORTE	DATA DE VALIDADE	
	/    /	
VISTO	DATA DE VALIDADE	
	/    /	

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

OBS.: 1. Todos os campos devem ser preenchidos corretamente.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
NOME	CPF	NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO (A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL		
NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO		
DEPENDENTES		
<b>DADOS FAMILIARES</b>		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENEDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO	ESTADO/PROVÍNCIA	
<b>FONTES DE RENDA</b>		
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? ( ) SIM ( ) NÃO		
VALOR EM REAL: R\$		
RECEBE AUXÍLIO DA FAMÍLIA? ( ) SIM ( ) NÃO		
VALOR EM REAL: R\$		
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIOS(S)?		
PARTICIPA DE AUXÍLIOS DA DAE/PROAES? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM ESPECIFIQUE:		

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante-Convênio do PEC-G desde \_\_\_\_\_, matriculado no curso de \_\_\_\_\_ na Instituição de Ensino Superior (IES) \_\_\_\_\_ Unidade Federativa \_\_\_\_\_, declaro, para fins de candidatura à bolsa PROMISAES:

- Ter lido e compreendido os termos do Decreto n. 7.948/2013, da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012 e do Edital de seleção do PROMISAES e estar ciente das normas do Programa;
- Não exercer nenhuma atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- Participar das atividades de acompanhamento **psicopedagógico** quando solicitado;
- Informar a DAE/PROAES qualquer alteração dos dados cadastrais apresentados.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
Assinatura do estudante PEC-G

## ANEXO IV

### RELATO SOCIOECONÔMICO

O estudante deverá apresentar junto com a documentação, no ato de inscrição, um relato da situação socioeconômica em texto corrido, digitado na fonte tamanho 12 Arial ou times New Roman, **datado e assinado**, abordando os seguintes tópicos e também poderá acrescentar informações que julgar necessárias (Lembrando que NÃO deverá responder aos tópicos e SIM criar um texto):

- Estado civil do estudante;
- Se o estudante tem filhos;
- Que meio de transporte o estudante utiliza para chegar à universidade e qual o gasto mensal com passagens, caso não resida próximo a universidade;
- Se o estudante ou algum membro da família realiza algum curso de graduação no Brasil (o que faz e onde estuda);
- Quem mantém financeiramente a família no país de origem;
- A profissão e a renda de mensal recebida pela família para se manter no Brasil;
- Se há pessoa com deficiência física ou transtorno mental na família;
- Se o estudante ou algum membro da família recebe ou paga pensão alimentícia;
- Se há membro da família com algum problema de saúde;
- Como se mantém financeiramente no Brasil.